



TERMO ADITIVO Nº 02/2025
Processo Administrativo Nº 2738/2025

TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA, – COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 74, V, DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Pelo presente Termo Aditivo, os abaixo-assinados, de um lado o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF. Nº 59.045.351/0001-61, neste ato representado pela Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG. nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, o Srº **CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA**, Brasileiro, Casado, Mecânico, Portador RG [REDACTED] CPF nº [REDACTED] residente à rua: [REDACTED] qualificadas no Contrato Nº07/2022, celebrados entre as mesmas partes considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo Administrativo nº 2738/2025, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente contrato para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Reequilíbrio Contratual ao Termo de Contrato nº07/2022.

1.2. O Objeto do Contrato ORIGINAL consiste em o **LOCADOR** dá em locação ao SAME/FM o imóvel Situado na rua: Progresso, nº 486 – Centro – Francisco Morato/SP área do terreno: **434 m²**, com um prédio comercial, inscrição cadastral: 1-01-011-00400, lote 0, sub lote D sendo instalação do **CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, integrante do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, por um período de 12 (doze) meses.

1.3. O Termo de Contrato 07/2022 a partir da assinatura deste Termo Aditivo terá um reequilíbrio contratual de R\$ 15.962,87 anual, sendo o valor de R\$1.451,17 mensal, para que seja somando ao valor do aluguel constante do Termo Aditivo nº 01/25, passando o valor do aluguel para **R\$ 4.500,00 mensal.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo Aditivo nº 02/2025 ao Termo de Contrato Nº 07/2022 é de **04/06/2025 à 04/05/2026.**



CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 15.962,87 (Quinze mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos)** sendo o valor de **R\$1.451,17 (Um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos)** mensais, atualizando o valor do aluguel mensal lançado no Termo Aditivo nº 01/2025 para **R\$ 4.500,00**, e suas despesas serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária;

3.2. As despesas do presente Termo Aditivo referente à contribuição prevista no item 1.3, serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

03.00.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

03.01.00 – SAME – Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

10.301.0012.2021 – Conservação e Funcionamento dos Serviços do SAME.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Física

“Destinação de Recurso”

01.310.0000 – Recurso Municipal

02.300.0000 – Recurso Estadual

05.300.0000 – Recurso Federal

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM, exarada no Processo Administrativo Nº 2738/2025, e tem seu fundamento disposto no artigo 124, Inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da contratada.

5.3. Fica designado como gestor do presente instrumento. Sr^a. MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO Coordenadora Administrativa SAME/FM ou quem vir substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial no que não colidirem com o presente aditamento.

6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



PREFEITURA DE
FRANCISCO MORATO
A Cidade que Trabalha, Respira e Cresce

+SAME
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato

Francisco Morato, 17 de Julho de 2025.



THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

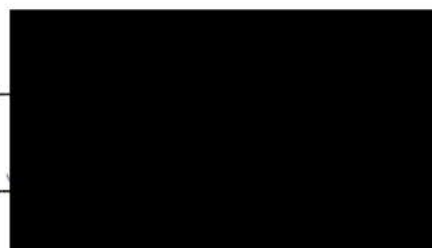


CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA- LOCADOR

TESTEMUNHAS

NOME: Mara C. J. Lourenço -RG nº _____

NOME: Jacqueline do S. Brito -RG nº _____





TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM.

CONTRATADO: CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA

TERMO ADITIVO 02/2025 REFERENTE AO CONTRATO Nº 07/2022

1.1. O objeto deste Termo Aditivo é a **REEQUILÍBRIO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL** ao Termo de Contrato Nº 07/2022.

1.2. O Objeto do Contrato **ORIGINAL** consiste em o **LOCADOR** dá em locação ao SAME/FM o imóvel Situado na rua: Progresso, nº 486 – Centro – Francisco Morato/SP área do terreno: **434 m²**, com um prédio comercial, inscrição cadastral: 1-01-011-00400, lote 0, sub lote D sendo instalação do **CEO – CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS**, integrante do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, por um período de 12 (doze) meses.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 17 de Julho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

Pela contratada:

Nome: CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA
Cargo: Proprietário - Locador
CPF: [REDACTED]

CLAUDEMIR POMPOSA DONOLA
LOCADOR

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: THIAGO CAMPOS AMADO
Cargo: Superintendente do SAME/FM
CPF: [REDACTED]

THIAGO CAMPOS AMADO
SUPERINTENDENTE DO SAME

Gestora do Contrato:

Nome: MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO
Cargo: Coordenadora Administrativa – SAME/FM
CPF: [REDACTED]

MEIRE ROSE DE SOUZA ARAUJO